



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 727/61

SÓMULA: Autoriza o Executivo Municipal adquirir por compra imóveis e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, parte do lote nº 33 (trinta e três) do Núcleo Barro Preto, com a área de 112.201m<sup>2</sup> (cento e doze mil e duzentos e um metros quadrados) no valor de Cr\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil cruzeiros), e parte do lote nº 43 (quarenta e três) do Núcleo Barro Preto com a área de 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados) no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º) - Para fazer face as despesas de que trata esta lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil cruzeiros) de conformidade com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 na dotação orçamentária abaixo discriminada:

0300 - Departamento de Administração	
0301 - Administração	
ESL.11623461.17 - Aquisição ou desapropriação de terrenos	
4.2.1.0 - Aquisição de imóveis.....	Cr\$ 3.900.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 3.900.000,00

Art. 3º) - Constituem recursos para estendimento do crédito especial de que trata o artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0500 - Departamento Rodoviário e Obras	
0501 - Divisão Rodoviária Municipal	
ESL.16885341.03 - Aquisição de equipamentos rodoviários	
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	
Redução parcial - Ordinária.....	Cr\$ 3.900.000,00
T O T A L .....	Cr\$ 3.900.000,00

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 1.981, 93ª da República e 26ª do Município.

*Angelo Mezzomo*  
ANGELO MEZZOMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;

*Tarcísio Antonio Felipe*  
TARCÍSIO ANTONIO FELIPE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL